01

Igarassu, 18 de junho de 2004.

LEI Nº 2.520/2004

EMENTA: Dispõe sobre abertura de projetos/atividades e fixação de crédito adicional suplementar Orçamentário Fiscal para reforço de categoria já existente na Lei nº 2.486/2003, para o exercício de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a abertura de projeto/atividade e fixa crédito suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para reforço de categoria de programação já existente na Lei Orçamentária anual, para o exercício vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

13000 – Secretaria de administração	
13100 – Secretaria de Administração	
04.122.1302.1034 – Capitalização do IGAPREVI	
4.4.90.00 – Investimento FNT 01	**4.000.000**
TOTAL	**4.000.000**

Art. 2º Os recursos necessário ao atendimento da despesa do que trata o artigo anterior obedecendo o que estabelece a Lei nº 2.486/2003, são proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, classificando-se da seguinte forma:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R$ 1,00
2000.00.0	Receita de Capital	4.000.000
2590.00.0	Outras receitas de capital	4.000.000
2590.01.0	Superávit de exercícios Anteriores	4.000.000
TOTAL		**4.000.000**

Art. 3º Fica estimada a receita e fixada a despesa do IGAPREVI para o exercício financeiro de 2004, compreendendo seu orçamento fiscal, da seguinte forma:

13201 –Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Igarassu
Lei nº 2.391 de 28/12/2001.

1303 – Apoio Administrativo às Ações do IGAPREVI

Objetivo: Assegurar ao IGAPREVI o suporte administrativo de natureza financeira, pessoal, material e do patrimônio, indispensáveis ao apoio operacional do Órgão.

09.122.1303.80.17 – Gestão Administrativa do IGAPREV		
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	FNT 41	50.000
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	FNT 41	80.000
4.4.90.00 – Investimento	FNT 41	90.000
0912313038.018 – Capitalização do IGAPREVI		
4.4.90.00 Investimento	FNT 41	3.100.000
09.272.1303.9031 – Pagamento de Benefícios aos aposentados e pensionistas		
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	FNT 41	680.000
TOTAL		**4.000.000**

Art. 4º Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes de anulações em igual importância da dotação abaixo discriminada:

13000 – Secretaria de Administração	
13100 – Secretaria de Administração	
04.122.1302.1034 – Capitalização do IGAPREVI	
4.4.90.00 – Investimento FNT 01	**4.000.000**
TOTAL	**4.000.000**

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Igarassu, 18 de junho de 2004.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva